



Câmara Municipal de Ubiratã

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Julga regulares as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício Financeiro de 2021, acolhendo o Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A **Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná**, aprovou, e eu Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam julgadas regulares as Contas do Poder Executivo Municipal de Ubiratã, do exercício financeiro de 2021, conforme parecer da Comissão Permanente da Administração, Tributária, Financeira e Orçamentária e da Administração Pública, acolhendo o Acórdão de Parecer Prévio nº 496/23 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, pela regularidade com ressalva das contas do poder executivo do Município de Ubiratã referente ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Legislativo Vereador Antonio Correa Fraga, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Rogério Gomes da Silva

Presidente